

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

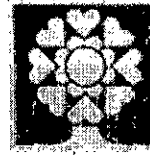
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO

DECRETO N.º 467, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.000,00

Local: 02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 171 - 10.301.0004.2986.0000 Saude Geral 9.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.000,00

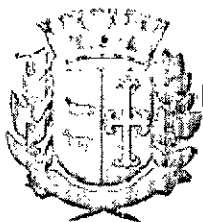
Fontes de Recurso

01 00 9.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 09 de Agosto de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

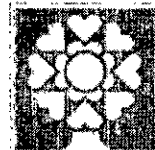
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

